



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

Processo nº 01110007.003092/2024-39

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1. O Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda, consoante razões expressas nos **Memorandos 13 e 16**, Ids. 27444926, 27598994 e 28287495, apresentados pelas Procuradoras ANA CAROLINA MONTE PROCÓPIO DE ARAÚJO e JANNE MARIA DE ARAÚJO, visando demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo informações necessárias para subsidiar o **respectivo processo de contratação de inscrição em curso/congresso**, em virtude da figura do fornecedor exclusivo, a ASSOCIAÇÃO DOS PROCURADORES DO NOVO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - APERJ, na qualidade de entidade responsável pela organização do **II Seminário FONACON**, com o tema principal a **"Sustentabilidade e as Políticas Públicas"**, promovido pelo **Fórum Nacional das Consultorias Jurídicas das Procuradorias-Gerais dos Estados e do Distrito Federal**.

1.2.

2. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Cumpre ressaltar que a solicitação em pauta encontra respaldo, preliminarmente, na **imprescindibilidade da Procuradoria-Geral do Estado (PGE) de manter o seu corpo técnico qualificado e atualizado**, seja mediante treinamento, seja por meio de cursos de aperfeiçoamento técnico-profissional ou de extensão, como o ora almejado, de modo a proporcionar aos participantes uma experiência enriquecedora e de grande aprendizado. Diversas atividades estão programadas, incluindo palestras, mesas redondas e conferências, que abordarão temas atuais, práticos e relevantes no contexto da consultoria jurídica, conforme consta no Folder do evento (Id. 27599540).

2.2. A atividade consultiva é hoje a principal atuação das Procuradorias Gerais dos Estados e o Fonacon é formado por Procuradores do Estado ocupantes de cargos de chefia das respectivas Procuradorias Consultivas e tem como objetivo principal fomentar a união e mútua cooperação entre as Procuradorias-Gerais, em assuntos relacionados à consultoria e ao assessoramento jurídico dos Estados e do Distrito Federal, especialmente na troca de informações, às experiências e à disseminação de conhecimentos jurídicos.

2.3. Assim, mostra-se importante a participação das interessadas no Encontro colimado, por seu objeto/tema central, qual seja: **"Sustentabilidade e as Políticas Públicas"**, *que envolve os objetivos mencionados acima e encontram-se intrinsecamente relacionados, não somente às suas áreas de atuação no âmbito desta Procuradoria-Geral do Estado (PGE), mas também, à própria Subprocuradoria-Geral Consultiva, Assessoria Técnica - AT/PGE/RN e os órgãos integrantes da PGE/RN.*

2.4. A nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, a Lei Federal nº 14.133, de 2021, disciplinou em novos dispositivos legais, especificamente os arts. 72 a 75, as hipóteses de exceção à realização prévia de processo licitatório para a contratação pelo poder público, quais sejam: inexistência de licitação e a dispensa de licitação. Os institutos aparecem, respectivamente, nos arts. 74 e 75 da referida Lei.

O enquadramento legal constante no citado art. 74, III, alínea "f", da Lei Federal 14.133/2021, corresponde à hipótese de contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

2.5. Portanto, resta comprovada a necessidade da presente contratação, mediante **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, nos termos do art. 74, III, alínea "f", da Lei Federal 14.133/2021, considerando que o referido Encontro é realizado exclusivamente pelo **Fórum Nacional das Consultorias Jurídicas das Procuradorias-Gerais dos Estados e do Distrito Federal** e a **Associação dos Procuradores do Novo Estado do Rio de Janeiro**, detentoras exclusivas, caracterizadas, portanto, a inviabilidade de competição nos termos do mencionado diploma legal.

3. ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEL

3.1. A presente contratação que compõe o presente ETP foi solicitada pelas Procuradoras do Estado ANA CAROLINA MONTE PROCÓPIO DE ARAÚJO, JANNE MARIA DE ARAÚJO, da Assessoria Técnica - AT/PGE/RN e Subprocuradoria-Geral Consultiva - SPGC conjuntamente com a Assessora da Procuradora, JORDANA ASFORA PAIXÃO, conforme os Memorandos 13 e 16, Ids. 27444926, 27598994 e Despacho Id. 28287495.

E-MAIL	RESPONSÁVEL
anacarolina@pge.rn.gov.br	Ana Carolina Monte Procópio de Araújo
jannearaujo@pge.rn.gov.br	Janne Maria de Araújo
jordana.asfora@pge.rn.gov.br	Jordana Asfora Paixão

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O objeto da presente contratação compreenderá a formalização de inscrição para fins de participação das Procuradoras da Assessoria Técnica - AT/PGE/RN, Subprocuradoria-Geral Consultiva e da Assessora de Procurador - AT/PGE/RN, no **II Seminário FONACON** -

"Sustentabilidade e as Políticas Públicas", a ser realizado pelo Fórum Nacional das Consultorias Jurídicas das Procuradorias-Gerais dos Estados e do Distrito Federal e a Associação dos Procuradores do Novo Estado do Rio de Janeiro - ASPERJ, nos dias 28, 29 e 30 de agosto, do ano em curso.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Diante do Fórum Nacional das Consultorias Jurídicas das Procuradorias-Gerais dos Estados e do Distrito Federal e a Associação dos Procuradores do Novo Estado do Rio de Janeiro - ASPERJ, serem detentores exclusivos do referido Encontro, configura-se a inviabilidade de competição, estando, assim, a contratação por meio de inexigibilidade de licitação, com amparo legal no art. 74, III, alínea "f", da Lei Federal 14.133/2021.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1. A solução esperada é a participação, em tempo hábil, no II Seminário FONACON - "Sustentabilidade e as Políticas Públicas", por meio dos órgãos integrantes desta PGE/RN, a Assessoria Técnica - AT/PGE/RN.

7. ESTIMATIVA DA QUANTIDADE A SER CONTRATADA

7.1. O dimensionamento do quantitativo considerará o objetivo de garantir as participações das Procuradoras ANA CAROLINA MONTE PROCÓPIO DE ARAÚJO, Procuradora-Chefe da Assessoria Técnica - AT/PGE/RN, JANNE MARIA DE ARAÚJO, Subprocuradora-Geral Consultiva - SPGC/PGE/RN e da Assessora de Procurador, JORDANA ASFORA PAIXÃO - AT/PGE/RN no mencionando Encontro.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. A estimativa do valor da contratação, considerando o prazo para matrícula e a data de início do Curso, reside no valor total de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), conforme tabela abaixo:

ITEM	SERVIÇOS	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL
1	II Seminário FONACON, com o tema principal a "Sustentabilidade e as Políticas Públicas".	3	R\$ 800,00	R\$ 2.400,00

9. JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

9.1. A presente contratação não se apresenta em quantidade, complexidade e extensão que justifique o parcelamento da solução, considerando-se a natureza do serviço.

10. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

10.1. Espera-se obter os benefícios diretos e indiretos que o órgão almeja com a contratação, através de aperfeiçoamento profissional, para manter o seu corpo técnico qualificado e atualizado, seja mediante treinamento, seja por meio de cursos de aperfeiçoamento técnico-profissional ou de extensão, para o desenvolvimento das suas atividades institucionais, especialmente relativas as suas especialidades.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

11.1. Por sua natureza, o objeto da pretensa contratação independe de capacitação de servidores para fiscalização e gestão contratual.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1. Deverá ser solicitado a prestação de serviços em consonância com as diretrizes de sustentabilidade ambiental, observando-se, no que couber: menor impacto sobre os recursos naturais; maior eficiência na utilização de recursos naturais; maior vida útil e menor custo de manutenção e origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados na concepção e preparação de materiais e serviços.

13. JUSTIFICATIVA DE VIABILIDADE

13.1. A referida contratação mostra-se viável para atender adequadamente às demandas de negócios formuladas e as diretrizes normativas, considerando a sua imprescindibilidade para o desenvolvimento das atividades institucionais da PGE/RN, sendo a solução que se apresenta mais viável para a Administração Pública.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

14.1. Esta Equipe de Apoio declara viável esta contratação.

15. RESPONSÁVEIS

Elaborado por

AMARISE AIRES DE BARROS GUERRA

Matrícula nº 157.974-6

Servidora da Equipe de Apoio da Contratação

Designada pela Portaria - SEI nº 346 -PGE, de 07 de junho de 2024.

ALDILENE TORQUATO DA FONSECA

Matrícula nº 125.235-6

Agente de Contratação



Documento assinado eletronicamente por **ALDILENE TORQUATO DA FONSECA, Auxiliar de Infraestrutura**, em 19/08/2024, às 16:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **AMARISE AIRES DE BARROS GUERRA, Assistente Administrativo**, em 27/08/2024, às 11:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **28416535** e o código CRC **1F6B6E09**.